



TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº **23115.003949/2020-37**

CONTRATO Nº 39/2020 – SICON

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
39/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA E A
EMPRESA CSF SERVICOS DIGITAIS LTDA**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na **Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.279.103/0001-19**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo **Decreto S/N de 06/11/2019**, publicada em **07/11/2019**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº **1.171**, de **22/06/1994**, publicada em **04/10/2011**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CSF SERVICOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.953.969/0001-99**, com sede na **AV. DOS HOLANDESES, 1 – SALA 9 – CALHAU CEP 65.071-380**, no Município de **SÃO LUÍS/MA**, TEL **(98) 3301-2400 / (98) 3226-9513**, E-mail: vendas@csfdigital.com.br; cassio@csfdigital.com.br, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **CÁSSIO HENRIQUE SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] **SSP/MA** e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº **23115.003949/2020-37**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por **Sistema de Registro de Preços nº 28/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de serviço continuado de impressão corporativa (Outsourcing de Impressão)**, na modalidade de **franquia de páginas mais excedente**, compreendendo o **fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e**



digitalização, incluindo a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos, exceto papel, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização (bilhetagem) dos documentos impressos e copiados para Universidade Federal do Maranhão - UFMA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação da contratação:

GRUPO 1					
Item	Descrição	Und. Med.	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Descrição: Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel Descrição Complementar: Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - dentro da franquia sem papel	Páginas mês	5.119.423	R\$ 0,05	R\$ 255.971,15
2	Descrição: Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel Descrição Complementar: Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel	Página	3.412.949	R\$ 0,0267	R\$ 91.125,73
3	Descrição: Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia sem papel Descrição Complementar: Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - dentro da franquia sem papel	Páginas mês	272.506	R\$ 0,40	R\$ 109.002,4
4	Descrição: Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente a	Página	181.670	R\$ 0,1867	R\$ 33.917,789



	Franquia - sem Papel Descrição Complementar: Outsourcing de impressão - páginas a4 - policromático - excedente a franquia - sem papel				
	TOTAL			R\$ 490.017,07	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28 / 12 / 2020 e encerramento em 28 / 12 / 2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **490.017,07** (Quatrocentos e noventa mil, dezessete reais, sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

NE: 2020NE800803

Programa de Trabalho: 189439

Fonte: 8144000000

Elemento de Despesa: 339040

Gestão/Unidade: 151489

PI: MGRADG01MSN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no edital.

7.2. A CONTRATADA, na assinatura deste Termo de Contrato, prestará garantia no valor de **R\$ 24.500,85** (Vinte e quatro mil, quinhentos reais, oitenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES.

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.



13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís (MA), 28 de Dezembro de 2020.

**NATALINO SALGADO
FILHO:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por NATALINO
SALGADO FILHO: [REDACTED]
Dados: 2020.12.28 15:09:42 -03'00'

**NATALINO SALGADO FILHO
Representante do Órgão**

**CASSIO HENRIQUE
SILVA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por CASSIO
HENRIQUE SILVA: [REDACTED]
Dados: 2020.12.28 10:58:37 -03'00'

**CÁSSIO HENRIQUE SILVA
Representante da Contratada**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2020 - UASG 154503

Nº Processo: 23006008277202088 . Objeto: Contratação de assinatura de plataforma de base de dados Ebsco Discovery Service (EDS) da EBSCO para atendimento das demandas Fundação Universidade Federal do ABC UFABC. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Exclusividade na prestação dos serviços Declaração de Inexigibilidade em 29/12/2020. VANESSA CERVELIN SEGURA. Pró-reitora Adjunta de Administração. Ratificação em 29/12/2020. SARA CID MASCARENAS ALVAREZ. Pró-reitora de Administração. Valor Global: R\$ 253.000,00. CNPJ CONTRATADA : 42.356.782/0001-46 EBSCO BRASIL LTDA.

(SIDE - 29/12/2020) 154503-26352-2019NE800068

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90/2020

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90/2020, declarando vencedora a empresa: ACTIVE ENGENHARIA RIA LTDA CNPJ: 68.287.143/0001-60 para o item 1. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 29/12/2020)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020 - UASG 154044

Nº Processo: 23107016151202049 . Objeto: Celebração de convênio com a Fundação de Apoio de Desenvolvimento em Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE), para prestação de apoio na gestão administrativa e financeira para a execução do Projeto de Desenvolvimento Institucional intitulado Composição do Quadro de Servidores da Universidade Federal do Acre" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de instituição brasileira incumbida regimental da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional Declaração de Dispensa em 29/12/2020. GLEYSON DE SOUSA OLIVEIRA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 29/12/2020. MARGARIDA DE AQUINO CUNHA. Reitora. Valor Global: R\$ 338.826,00. CNPJ CONTRATADA : 02.646.829/0001-91 FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA.

(SIDE - 29/12/2020) 154044-15261-2020NE800066

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 23/2020

Empresa vencedora do certame: CNPJ: 09.374.006/0001-01 - GAMA CONSTRUCOES COM E REP. LTDA, vencedora do GRUPO 01 deste certame, perfazendo o valor total do certame em R\$ 230.893,00.

EVERTON FIDELIS DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 29/12/2020) 154044-15261-2020NE800066

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2020 - UASG 154215

Número do Contrato: 25/2016.
Nº Processo: 23125021609201687.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
RDC ELETRÔNICO Nº 3/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - AMAPA. CNPJ Contratado: 77591402000132. Contratado : JOTA ELE CONSTRUCOES CIVIS S/A -.Objeto: Prorroga o prazo de execução e vigência até 31/07/2021. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 29/12/2020 a 31/07/2021. Data de Assinatura: 29/12/2020.

(SICON - 29/12/2020) 154215-15278-2020NE800004

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSA e Fundação Médica do Rio Grande do Sul - FUNDMED. OBJETO: Formalizar parceria para a FUNDMED atuar como interveniente administrativa na execução do projeto denominado Curso de Extensão em Transmissão Vertical de HIV/AIDS, Hepatites Virais e Sífilis, financiado pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde - OPAS/OMS, por meio da Carta Acordo OPAS SCON2020-00242. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a partir da assinatura da Carta Acordo OPAS SCON2020-00242. ASSINAM: Alessandra Dahmer, Pró-Reitora de Planejamento da UFCSA e Ana Luiza Silva Maia, Presidente da FUNDMED.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSA e Fundação Médica do Rio Grande do Sul - FUNDMED. OBJETO: Formalizar parceria para a FUNDMED atuar como interveniente administrativa na execução do projeto denominado Curso de Extensão em Transmissão Vertical de HIV/AIDS, Hepatites Virais e Sífilis, financiado pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde - OPAS/OMS, por meio da Carta Acordo OPAS SCON2020-00242. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, a partir da assinatura da Carta Acordo OPAS SCON2020-00242. ASSINAM: Alessandra Dahmer, Pró-Reitora de Planejamento da UFCSA e Ana Luiza Silva Maia, Presidente da FUNDMED.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2020 - UASG 154502

Número do Contrato: 1/2015.

Nº Processo: 23005003495201498.

DISPENSA Nº 21/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA -GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 10482039000146. Contratado : FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, -PESQUISA E EXTENSÃO - FUNA. Objeto: Prorrogação da vigência por 90 dias a partir do vencimento. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 57, §1º, VI. Vigência: 01/01/2021 a 31/03/2021. Data de Assinatura: 28/12/2020.

(SICON - 29/12/2020) 154502-26350-2020NE800001

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

RETIFICAÇÃO

No Edital PROPP n.º 38, de 17/12/2020, da Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da UFGD, publicado no DOU n.º 242, de 18/12/2020, Seção 3, página 121;

Onde se lê: "A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Profa. Dra. Patrícia Hatsue Suegama, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria N. 112/RTR, de 17 de fevereiro de 2020, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º. do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para os Programas de Pós-graduação Stricto sensu, em Agronegócios; Agronomia; Alimentos, Nutrição e Saúde; Antropologia; Biodiversidade e Meio Ambiente; Biotecnologia e Biodiversidade: Rede Pró-Centro-Oeste; Ciência e Tecnologia Ambiental; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Ciências da Saúde; Educação; Educação e Territorialidade; Engenharia Agrícola; Entomologia e Conservação da Biodiversidade; Fronteiras e Direitos Humanos; Geografia; História; Letras; Psicologia; Química; Sociologia e Zootecnia em nível de mestrado e/ou doutorado, para ingresso no primeiro e segundo semestre letivo de 2020. As inscrições serão realizadas on-line, de 06 à 31 de janeiro de 2021, no endereço eletrônico: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao> conforme cronograma específico de cada programa disponibilizado no endereço eletrônico, conforme consta as informações no Anexo I deste edital.";

Leia-se: "A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Profa. Dra. Patrícia Hatsue Suegama, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria N. 112/RTR, de 17 de fevereiro de 2020, e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, caput e parágrafo 1º. do Estatuto da UFGD, torna público o presente edital de abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para os Programas de Pós-graduação Stricto sensu, em Agronegócios; Agronomia; Alimentos, Nutrição e Saúde; Antropologia; Biodiversidade e Meio Ambiente; Biotecnologia e Biodiversidade: Rede Pró-Centro-Oeste; Ciência e Tecnologia Ambiental; Ciência e Tecnologia de Alimentos; Ciências da Saúde; Educação; Educação e Territorialidade; Engenharia Agrícola; Ensino de Ciências e Matemática; Entomologia e Conservação da Biodiversidade; Fronteiras e Direitos Humanos; Geografia; História; Letras; Psicologia; Química; Sociologia e Zootecnia em nível de mestrado e/ou doutorado, para ingresso no primeiro e segundo semestre letivo de 2021. As inscrições serão realizadas on-line, de 06 a 31 de janeiro de 2021, no endereço eletrônico: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao> conforme cronograma específico de cada programa disponibilizado no endereço eletrônico, conforme consta as informações no Anexo I deste edital.".

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 42/2020

O Hospital Universitário da UFGD, UASG 150248, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 42/2020.Objeto: Aquisição de curativos e bolsades colostomia. Foram vencedoras as empresas: DISMATH DISTRIBUIDORA LTDA- 34.180.445/0001-12,para o item 3, no valor total de R\$ 6.228,00; MEDICAL SUTURE LTDA - 02.376.490/0003-12, para o item 4, no valor total de R\$ 9.158,90; VUELO PHARMA LTDA - 04.159.536/0001-05, para o item 9, no valor total de R\$ 5.422,20; CIRUMED COMERCIO LTDA- CNPJ 26.853.028/0001-65,para o item 11, no valor total de R\$ 2.862,00, e item 12, no valor total e R\$ 2.232,00. Item(s)desertos/cancelados: 1,2,5,6,7,8,10,13,14,15.

EDUARDO FERNANDES VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro HU/UFGD

(SIDE - 29/12/2020) 150248-26350-2020NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2020 - UASG 154041

Nº Processo: 23115024748202094.
PREGÃO SISPP Nº 31/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - MARANHÃO. CNPJ Contratado: 19323190000106. Contratado : AXA SEGUROS S.A. -.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para o Navio de Ensino e Pesquisas Ciências do Mar II de propriedade desta UFMA. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 23/12/2020 a 23/12/2021. Valor Total: R\$114.157,12. Fonte: 8100000000 - 2020NE800788. Data de Assinatura: 23/12/2020.

(SICON - 29/12/2020) 154041-15258-2020NE800148

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2020 - UASG 154041

Nº Processo: 23115003949202037.
PREGÃO SRP Nº 28/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO - MARANHÃO. CNPJ Contratado: 08953969000199. Contratado : CSF SERVICOS DIGITAIS LTDA -.Objeto: Contratação de serviço continuado de impressão corporativa (Outsourcing de Impressão), na modalidade de franquia de páginas mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e digitalização, incluindo manutenção, reposição de peças, suprimentos e insumos,exceto papel, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle, gestão de ativos e contabilização dos documentos impressos e copiados. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 28/12/2020 a 28/12/2021. Valor Total: R\$490.017,08. Fonte: 8144000000 - 2020NE800803. Data de Assinatura: 28/12/2020.

(SICON - 29/12/2020) 154041-15258-2020NE800148

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020 - UASG 154041

Nº Processo: 231150324220202088 . Objeto: Contratação de uma fundação de apoio para apoio técnico e estrutural à execução Projeto de Residência Agrícola Residência agrícola para o aprimoramento profissional de jovens agrônomos e fortalecimento da Fruticultura no Leste Maranhense em parceria com o Vale do São Francisco Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de Fundação de Apoio Declaração de Dispensa em 29/12/2020. WALBER LINS PONTES. Pró Reitor de Planejamento Gestão e Transparência. Ratificação em 29/12/2020. NATALINO SALGADO FILHO. Reitor. Valor Global: R\$ 146.947,00. CNPJ CONTRATADA : 01.441.372/0001-16 FUNDACAOJOSUE MONTELLO.

(SIDE - 29/12/2020) 154041-15258-2020NE800148

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020 - UASG 154041

Nº Processo: 23115032450202011 . Objeto: Contratação de fundação de apoio para apoio técnico e estrutural à execução do Projeto "Programa de mentoria a serviço da engenharia de alimentos." Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de Fundação de Apoio. Declaração de Dispensa em 29/12/2020. WALBER LINS PONTES. Pró Reitor de Planejamento Gestão e Transparência. Ratificação em 29/12/2020. NATALINO SALGADO FILHO. Reitor. Valor Global: R\$ 88.200,00. CNPJ CONTRATADA : 01.441.372/0001-16 FUNDACAOJOSUE MONTELLO.

(SIDE - 29/12/2020) 154041-15258-2020NE800148

